



Departamento Nacional de Produção Mineral

Superintendência do DNPM/CE

Ministério de Minas e Energia

Ofício nº 238/2018/SUP-CE/DNPM

Assunto: Exigência (faz)

Ref. DNPM nº: 900.046/2018

Fortaleza (CE), 08 de Junho de 2018.

Prezado Senhor(a),

Convidamos V. S.^a, em virtude da análise(s) do(s) processo(s) em referência, a apresentar sob pena de indeferimento da Declaração de Dispensa de Título Minerário (DDTM) os seguintes itens:

i) Documento expedido pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), declarando a necessidade da emissão da Declaração de Dispensa de Títulos Minerários (DDTM) da extração da substância mineral **GRANITO**, com vistas a redução dos custos das obras civis e serviços de Implantação da Barragem Fronteiras (Projeto da Barragem Fronteiras), no município de Crateús – CE;

ii) Termo de Contrato firmado entre o Consórcio Barragem Fronteiras e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) para a Implantação da Barragem Fronteiras (Projeto da Barragem Fronteiras), no município de Crateús – CE;

iii) Plano de Aproveitamento Econômico (PAE) pelo método a céu aberto com uso de explosivos da substância mineral **GRANITO**, assinado por profissional legalmente habilitado, ou seja, por engenheiro de minas com sua respectiva ART;

iv) Documento que comprove a aprovação, quando exigida pela legislação aplicável, do Projeto da Obra pelo órgão de governo competente conforme determina o Inciso VI, do Parágrafo Único, do Art. 329 da Portaria DNPM nº 155/2016;

v) Autorização para Extração Mineral outorgada pela SEMACE para a substância mineral **GRANITO** em uma área de 4,22 hectares indicando uma produção média mensal, em toneladas, bem como, a quantidade total para execução de toda a obra, ambas em toneladas;

vi) Mapa de sinalização da área do PAE segundo a Norma Reguladora da Mineração (NRM);

vii) A ART dos profissionais que assinaram a planta de detalhe contendo a poligonal da Pedreira 02 - Descrição da Implantação (fl. 23);

22

viii) Ordem de Serviço de início das obras civis e serviços de Implantação da Barragem Fronteiras (Projeto da Barragem Fronteiras), no município de Crateús – CE expedida pelo DNOCS;

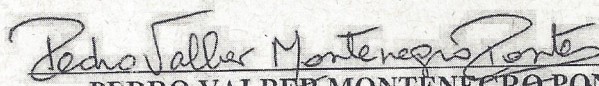
ix) Relatório fotográfico da área a ser explorada para a substância mineral GRANITO;

x) CD/DADOS contendo as plantas das áreas de interesse georreferenciadas no Datum SIRGAS 2000, em meio digital, formato *shapefile*, juntamente com seus respectivos memoriais descritivos conforme determina o Inciso II, do Parágrafo Único, do Art. 329 da Portaria DNPM nº 155/2016;

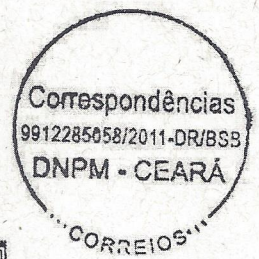
xi) Nova ART do profissional em geologia José Amaral Monteiro que assinou o Plano de Justificativa de Dispensa do Título Minerário para a extração da substância mineral GRANITO (fls. 26 a 53). Cabe mencionar que a ART nº CE 20170288907 CREA-CE (fl. 52) apresentada no processo em referência, é a mesma ART apresentada nos Processos 900.043/2018 e 900.045/2018 que solicitou a Declaração de Dispensa de Título Minerário respectivamente para as substâncias minerais GRANITO e AREIA.

Informamos ainda, que o cumprimento desta exigência deverá ser realizado em requerimento em 02 (duas) vias, dirigido ao Superintendente do DNPM/CE, fazendo referência ao número do processo e protocolizado, na sede desta superintendência, sito à Rua Dr. José Lourenço, 905, Meireles, Fortaleza, Ceará, ou em qualquer Superintendência do DNPM, ou mesmo através dos Correios, mediante Aviso de Recebimento – AR.

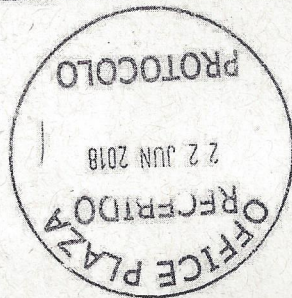
Atenciosamente,


PEDRO VALBER MONTENEGRO PONTES
Superintendente do DNPM/CE

Consórcio Barragem Fronteiras
Rua Vicente Linhares, nº 500, Sala nº 405
Aldeota
60.135-270 – Fortaleza (CE).



A(O)
CONSÓRCIO BARRAGEM FRONTEIRAS
RUA VICENTE LINHARES Nº 500, SALA Nº405, ALDEOTA
60135-270 FORTALEZA/CE



Correios		REGISTRADO URGENTE		PESO (kg)	
		registered priority		23	
Recebedor				X AR MP	
Assinatura		Doc.		ECOSTO	

JT 58845833 5 BR

